



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 214, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Taguaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica criada escola Municipal de 1º grau para funcionamento de 1ª série no Grupo Escolar de Taguaí.

Artº 2º) O Prefeito Municipal, fica autorizado a designar professor(a) para a referida classe, sendo que para o pagamento de seus honorários fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 3º) O crédito aludido no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente e pago com recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios:

	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO	
3.000	Despesas correntes	
3.100	Despesas de custeio	
3.110	Pessoal	
3.111	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens da Secretária do Ginásio....	Cr\$ 3.500,00

Artº 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 10 de junho de 1974.


PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA
DIRETOR DA SECRETARIA